



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 838/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 713/2017

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Aurelio Nomura (PSDB), que altera o "caput" do art. 1º e parágrafo único da Lei nº 13.332, de 02 de abril de 2002, (Dispõe sobre o funcionamento dos semáforos após às 23:00 horas e dá outras providências) com a redação dada pela Lei nº 15.813, de 17 de junho de 2013 e revoga o art. 2º desta Lei, (que dispõe sobre o funcionamento dos semáforos após as 23h) e dá outras providências.

A iniciativa em tela modifica o horário em que os semáforos funcionarão de modo intermitente na cor amarela, deixando de ser entre as 00:00 horas às 4:00 horas do dia seguinte, passando a ser das 00:00 horas às 5:00 horas do dia seguinte.

Além disso, ele proíbe a multa de infração de trânsito por avançar ao semáforo com indicação de sinal vermelho para velocidades iguais ou inferiores a 20 (vinte) quilômetros por hora. Finalmente, é revogado artigo que determina ao órgão competente do Executivo definir, com base nas estatísticas, os locais de maior incidência de roubos e assaltos que deverão atender ao funcionamento dos semáforos nos horários supramencionados.

Segundo a justificativa apresentada, a medida visa mitigar os riscos daqueles motoristas que trafegam de madrugada e estão sujeitos a assaltos, mas que em razão disso podem tomar multas daqueles que "querem escapar com vida das armadilhas das cidades".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, apresentado a fim de adequar a redação do projeto à melhor técnica legislativa.

Tendo em vista a grande relevância e o elevado interesse público da propositura, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 06 de junho de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT)

David Soares - (Democratas)

Mario Covas Neto - (PODE)

Paulo Frange - (PTB)

Quito Formiga (PSDB) - Relator

Rinaldi Digilio (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/06/2018, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.